

A pastorícia nas estratégias de valorização e gestão integrada dos territórios rurais: Desafios e Oportunidades

Uso do fogo: enquadramento, legalidade, racionalidade e irresponsabilidade?

António Salgueiro

AGIF

«Queimadas», o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados;

Causa de incêndio:

1 –Uso do Gogo;

12 – Queimada: **Queima pelo fogo de combustíveis agrícolas e florestais.;**

125 – Renovação de pastagens: **Queima periódica de matos e herbáceas com o objetivo de melhorar as qualidades forrageiras das pastagens naturais**

Decreto-Lei n.º 124/2006

...considerando o elevado número de ignições que têm origem humana, estando uma grande parte dessas ignições associada a negligência e acidentes, nomeadamente decorrentes do uso desajustado do fogo, onde se incluem as queimas de sobrantes e as queimadas...

Artigo 27.º Queimadas

1 - A realização de queimadas só é permitida após autorização do município ou da freguesia, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, tendo em conta a proposta de realização da queima, o enquadramento meteorológico e operacional, bem como a data e local onde a mesma é proposta.

2 - A realização de queimadas carece de acompanhamento, através da presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

4 - O pedido de autorização ou a comunicação prévia são dirigidos à autarquia local, nos termos por esta definidos, designadamente por via telefónica ou através de aplicação informática.

6 - A decisão é comunicada ao proponente através de correio eletrónico ou por Short Message Service (SMS).

7 - A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido no presente artigo, deve ser considerada uso de fogo intencional.

- O uso do fogo encontra-se associado a várias práticas agrícolas e florestais, no entanto, são vários os casos em que estas atividades se descontrolam e originam grandes incêndios com graves consequências ecológicas e socioeconómicas.
- Cerca de 98% das ocorrências em Portugal Continental têm causa humana.
- Assim, torna-se urgente uma alteração de comportamentos na sociedade de modo a que possam ser realizadas as mesmas práticas, mas com um menor risco, ou seja, com uma menor probabilidade de originar incêndios rurais.
(ICNF – queimas e queimadas)

Nº-DE-OCORRÊNCIAS-POR-CLASSE-DE-FWI

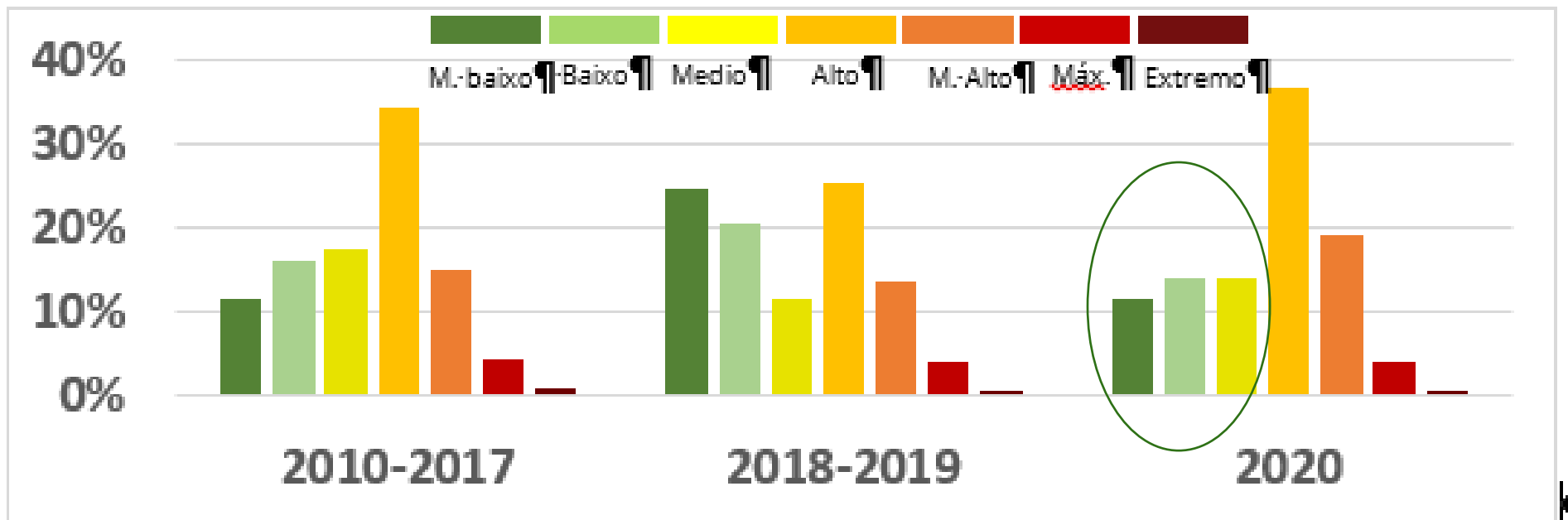


Figura XX. Proporção do número de ocorrências por classe de perigo de incêndio (FWI), em 2020, e nos períodos antes e após 2017.

INDICE DE PREFERÊNCIA METEOROLÓGICA DE CAUSAS ¶

USO DO FOGO ¶

FWI	2010-17	2018-19	2020
M. Baixo	0.3	0.5	0.3
Baixo	1.4	2.0	1.4
Médio	1.7	1.6	1.9
Alto	1.7	1.2	2.1
M. Alto	1.6	1.0	1.6
Max. Extr.	1.6	1.1	1.6





Queimas de amontoados **Queimadas** extensivas

Em caso de dúvida
ligue para a linha de apoio
SOS Ambiente e Território


1 É UMA QUEIMA OU UMA QUEIMADA **2** INDIQUE O LOCAL E A DATA DA ATIVIDADE **3** AGUARDE RESPOSTA POR EMAIL OU SMS

REGISTE-SE NA APLICAÇÃO
E SOLICITE AUTORIZAÇÃO EM **3 PASSOS**

Aceda aqui  

Se pretende criar queimas de amontoados através do seu telemóvel instale a nova app queima segura

Aplicação apenas para sistema operativo android com dados móveis ativos. Utilize um leitor de QRCode para aceder à aplicação e instale no seu telemóvel dando as repetidas permissões.



SEJA RESPONSÁVEL
E COLABORE !

<https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/QUEIMASQUEIMADAS.aspx>

O que é uma queimada extensiva

- Uso de fogo para renovação de pastagens ou eliminação de restolhos e de sobrantes de exploração florestal ou agrícola, **cortados e não amontoados.**

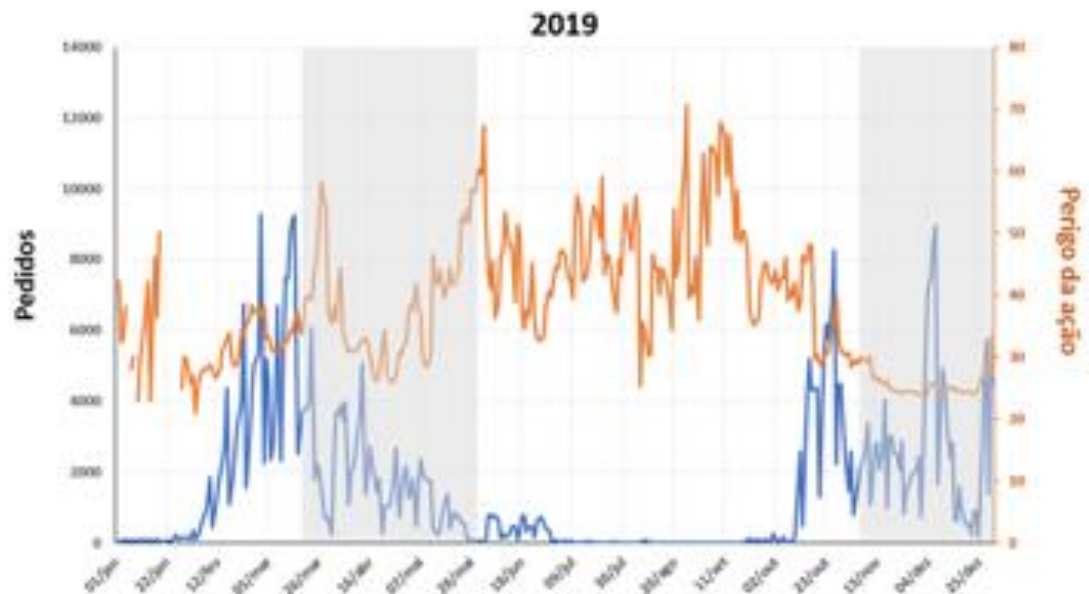
As queimadas são uma causa frequente de incêndios.
Ajude a defender a nossa Floresta!
Cumpra com as **NORMAS e RESTRIÇÕES** em vigor.



Queimada para n

**VAI FAZER UMA QUEIMADA? REGISTE-SE NA APP DO ICNF E PEÇA
AUTORIZAÇÃO EM 3 PASSOS**

**ICNF AVISA POR SMS OU EMAIL SE
PODE FAZER UMA FOGUEIRA EM
SEGURANÇA**



¶



¶

	2010-2019	2010-2017	2018-2019	2020
Incendiarismo	45%	48%	36%	63%
Uso do fogo	31%	29%	37%	14%
Acidentais	19%	18%	24%	19%
Estruturais	2%	2%	1%	2%
Naturais	3%	2%	4%	3%

Variação nos períodos do peso da área ardida por causa de incêndios rurais.

Distrito	Nº pedidos queimas e queimadas. 2019-2020	Proporção de pedidos no distrito face ao total	Nº ocorrências nacionais por uso do fogo. 2019-2020	Proporção de ocorrências por uso do fogo face ao total	Rácio peso: queimas e queimadas / oc. uso do fogo
Viseu	147.142	13%	559	12%	1,09
Braga	143.032	13%	446	10%	1,32
Viana do Castelo	113.762	10%	443	9%	1,06
Leiria	109.379	10%	166	4%	2,72
Coimbra	93.418	8%	162	3%	2,38
Santarém	92.682	8%	358	8%	1,07
Aveiro	83.685	7%	399	9%	0,87
Porto	60.789	5%	258	6%	0,97
Portalegre	51.156	5%	160	3%	1,32
Vila Real	45.644	4%	654	14%	0,29
Castelo Branco	43.270	4%	129	3%	1,38
Guarda	32.820	3%	253	5%	0,54
Lisboa	30.721	3%	74	2%	1,71
Bragança	25.881	2%	214	5%	0,50
Beja	18.279	2%	92	2%	0,82
Setúbal	15.759	1%	111	2%	0,59
Faro	14.710	1%	188	4%	0,32
Évora	13.385	1%	19	0%	2,91
Total	1135514		4685		

NÚMERO E PROPORÇÃO DE PEDIDOS DE QUEIMAS E QUEIMADAS E DE OCORRÊNCIAS POR USO DO FOGO (2019+2020)

Oportunidades:

- A forma como a sociedade começa (finalmente) a olhar para a atividade da pastorícia: cabras sapadoras, escolas de pastores, MARQ.
- Valorização de produtos tradicionais / biológicos: turismo em espaço rural / valorização de produtos;
- Novas perspectivas da economia: green deal, ciclos curtos, etc.

Desafios:

- Rentabilização da atividade;
- **Organização coletiva** de ações e de gestão de territórios (terras comuns / gestão comum / conciliar objetivos diferentes);
- Uso do fogo de forma racional (demarcação da irresponsabilidade): transformar ameaças em oportunidades